



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 001/2021
(Legislativo: Vereador Marco Aurélio Ribeiro)

*DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À
EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE MARCELÂNDIA.*

A Câmara Municipal de Marcelândia - MT APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos básicos de educação financeira, nas Escolas da rede Municipal, Estadual e Particulares.

Parágrafo único - A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira de Marcelândia será realizada, anualmente, na última semana de outubro, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira proporcionará a divulgação das seguintes informações:

- I - conceitos de finanças pessoais e orçamento familiar;
- II - uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;
- III - desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, e noções básicas sobre juros em financiamentos;

Art. 3º. Para divulgação das informações listadas no art. 2º, o Poder Público poderá promover:

- I – palestras, cursos e seminários;
- II - distribuição de material escrito;
- III – realização de peças publicitárias e divulgação de informações em redes radiofônicas e mídia eletrônica oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

Art. 4º. O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marcelândia – MT, 03 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

De acordo com o texto normativo, o Projeto de Lei tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para crianças e adultos, por meio de palestras, cursos, seminários, distribuição de material escrito, realização de peças publicitárias, divulgação de informações em redes radiofônicas e mídia eletrônica oficial. A data escolhida para o desenvolvimento da Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira faz alusão ao Dia Mundial da Poupança, comemorado, anualmente, em 31 de outubro.

O Dia Mundial da Poupança foi criado pelo Instituto Mundial de Bancos de Poupança, em 1925, na Itália. No entanto, a data só começou a ser comemorada a partir de 1933 no Brasil. Ademais, sobre a possibilidade de geração de despesa ao Executivo em virtude da presente proposição, o Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, no Tema 917, pacificou que *“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).”*

Assim, considerando que o objetivo desta proposição é proporcionar a base para uma boa gestão, conscientização sobre suprimento de necessidades básicas, programação para a concretização de planos e metas e a importância de ser um consumidor consciente e responsável por seu futuro e pela economia do País como um todo, solicito, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Marcelândia - MT, 03 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
VEREADOR

Rua dos Três Poderes, Nº 1090, Centro, Marcelândia – Mato Grosso 78535-000
Telefone: (66) 3536-1230/3536-2209
e-mail:administracao@camaramarcelandia.mt.gov.br